

DECRETO Nº 2.630, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Julgamento de 2º Instancia das Infrações Administrativas Ambientais, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 43 e ss. da Lei Municipal nº 2.028, de 19 de Fevereiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados todos os membros da Comissão de Julgamento de Segunda Instância dos Processos Administrativos Ambientais designados pelo Decreto nº 2.250 de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão de Julgamento de 2º Instancia das Infrações Administrativas Ambientais os representantes dos seguintes segmentos:

Procuradoria Geral do Município

Titular	Suplente
---------	----------

Marcelo Henrique Galharte	Virgínia Barros Mello
---------------------------	-----------------------

Fundação de Meio Ambiente do  
Pantanal

Titular	Suplente
---------	----------

Cristina de Arruda Ferreira Fleming	Gabriel Oliveira de Freitas
-------------------------------------	-----------------------------

Conselho Municipal de Meio Ambiente -  
CMMA

Titular	Suplente
---------	----------

Márcio Romualdo dos Santos Saldanha	Anne Andrea Moraes da Fonseca
-------------------------------------	----------------------------------

Art. 2º A designação para compor a Comissão de Julgamento de 2º Instancia das Infrações Administrativas Ambientais não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 1c4379ab**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>